Prefeitura Municipal de Mata de São João
PUBLICADO
29/03/2018
Célia Bahia
Mat.: 04903

MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA

LEI Nº 689/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Mata de São J...
RECEBIDO
EM 02/04/18
Func. Responsável

"Institui o Dia Municipal do Samba-Reggae"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do município de Mata de São João-BA, o Dia Municipal do Samba-Reggae, a ser comemorado anualmente em 11 de maio.

Art. 2º - Esta lei deverá ser divulgada e afixada nas escolas municipais, unidade de saúde e outras repartições públicas do Município de Mata de São João.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Quinta-feira • 29 de Março de 2018 • Ano • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	01 até 04.
Decretos	05 até 10.
Licitação	11 até 17.
Editais	18 até 30.
Termos Aditivos	31.
Atos Administrativos	32.

Leis

MATA DE SÃO JOÃO PREFEITURA

LEI Nº 689/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"Institui o Dia Municipal do Samba-Reggae"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no âmbito do município de Mata de São João-BA, o Dia Municipal do Samba-Reggae, a ser comemorado anualmente em 11 de maio.

Art. 2º - Esta lei deverá ser divulgada e afixada nas escolas municipais, unidade de saúde e outras repartições públicas do Município de Mata de São João.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL